



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº 000086/17 de 5 de Setembro de 2017**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000775/16 de 22 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(17) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00  
(16) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.600,00

**03 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.01 - Departamento de Administração**

(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.900,00  
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 2.350,00  
(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.400,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.01 - Departamento de Contabilidade**

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 250,00

**04.04 - Departamento de Tesouraria**

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários**

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00  
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0130 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto**

(704) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.019-0100 - OBRAS E INSTALACOES 60,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(302) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00  
(221) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0102 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 230,00  
(380) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.031-0102 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.700,00  
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0102 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
(175) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00  
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0102 - MATERIAL DE CONSUMO 80,00

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(536) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0101 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00  
(563) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.500,00  
(517) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.074-0101 - OBRIGACOES PATRONAIS 730,00  
(553) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0101 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 600,00

**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(572) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0118 - OBRIGACOES PATRONAIS 4.500,00  
(573) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0118 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.01 - Departamento de Cultura

(577) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.034-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 170,00

### 09.02 - Departamento de Esportes

(614) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.040-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00

## 10 - Secretaria Municipal de Comunicação

### 10.01 - Departamento de Comunicação

(642) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 60,00

(642) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 130,00

## 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

### 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(671) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - DIARIAS - CIVIL 350,00

(672) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 442,50

**Total Suplementação: 140.402,50**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 02 - Gabinete do Prefeito

### 02.01 - Gabinete do Prefeito

(17) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - DIARIAS - CIVIL 60,00

## 03 - Secretaria Municipal de Administração

### 03.01 - Departamento de Administração

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.400,00

(37) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - DIARIAS - CIVIL 2.350,00

## 04 - Secretaria Municipal de Finanças

### 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.900,00

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250,00

## 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

### 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(126) 4.4.90.39.00.00.00.00.2.086-0130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0130 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

### 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0100 - MATERIAL DE CONSUMO 60,00

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 1.000,00

(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 1.500,00

(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

## 06 - Secretaria Municipal de Saúde

### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0102 - MATERIAL DE CONSUMO 11.430,00

## 08 - Secretaria Municipal de Educação

### 08.01 - Departamento de Educação

(530) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0101 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.600,00  
(565) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0101 - MATERIAL DE CONSUMO 5.230,00  
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0101 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
(552) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0101 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
(559) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0101 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00  
(526) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0118 - MATERIAL DE CONSUMO 65.200,00

## 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

### 09.01 - Departamento de Cultura

(611) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170,00  
(594) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.037-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.100,00

### 09.02 - Departamento de Esportes

(626) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.052-0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,00

## 10 - Secretaria Municipal de Comunicação

### 10.01 - Departamento de Comunicação

(641) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0100 - DIARIAS - CIVIL 350,00  
(641) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0100 - DIARIAS - CIVIL 130,00

## 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

### 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(674) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 442,50

## 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

### 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(679) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0100 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00

**Total Anulação: 140.402,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal